

LEI N º 2.180 DE 08/11/83

**REFERENDA TERMOS DO CONVÊNIO
FIRMADO EM 10/10/83 COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica referendado o Convênio nº454/83 firmado em 10 de outubro de 1983, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do Projeto “coordenação e Assistência Técnica ao ensino Municipal-Exercício 1983”.

§ único - Consideram-se parte integrante desta lei os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do convênio assinado.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de novembro de 1983.

Prefeito Municipal